

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 236/2021 de 24/03/2021

Aprova a indicação e dá posse aos Representantes do Estado, Segmento Sociedade Civil e Municípios para comporem o plenário do CBH-SJD para o Biênio 2021/2023.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Artigo 4º da Deliberação CRH/02/93 de 25/11/1993 que estabelece que o Estatuto do Comitê de Bacia disporá sobre a duração e a renovação dos mandatos dos representantes dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil;

Considerando o Artigo 8º do Estatuto do CBH-SJD que estabelece que em sua composição, será assegurada a participação paritária entre Estado, Municípios e Sociedade Civil organizada;

Considerando os Incisos I, II e III do Artigo 8º do Estatuto do CBH-SJD que estabelece que os 13 (treze) membros titulares representantes de cada segmento e seus respectivos suplentes, serão indicados por seus pares em reunião plenária de segmento;

Considerando o Artigo 8º § 2º do Estatuto do CBH-SJD que estabelece que o mandato dos integrantes do CBH-SJD terá duração de dois (2) anos; encerrando se no dia 31 de março dos anos ímpares, permitida a recondução;

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 228/2020 de 25/11/2020, que "Aprova o Calendário Eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades dos Segmentos Estado, Município e Sociedade Civil do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados para o período 2021/ 2023"; e

Considerando a indicação da Assembleia do Segmento Estado realizada em 02/03/2021; do Segmento Sociedade Civil realizada em 04/03/2021; e do Segmento Município realizada em 04/03/2021.

Delibera:



Art. 1º Ficam indicadas as entidades, conforme relacionadas, para comporem o Segmento Estado para o Biênio 2021/2023, a saber:

I – Representantes Titulares e seus respectivos Suplentes do Segmento Estado:

	TITULARES	SUPLENTES
1º	Secretaria de Estado da Saúde / Centro de Vigilância Sanitária/ Grupo de Vigilância Sanitária de Jales	Secretaria de Estado da Saúde / Centro de Vigilância Sanitária/ Grupo de Vigilância Sanitária de Jales
2°	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP)	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP)
3°	SIMA / Subsecretaria do Meio Ambiente/ Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB)	SIMA / Subsecretaria do Meio Ambiente/ Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB)
4°	Secretária da Fazenda e Planejamento/ Delegacia Regional Tributária de S.J.R.P./ Posto Fiscal de Jales	Secretária da Fazenda e Planejamento/ Delegacia Regional Tributária de S.J.R.P./ Posto Fiscal de Jales
5°	Secretária de Desenvolvimento Regional / Subsecretária de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais	Secretária de Desenvolvimento Regional / Subsecretária de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais
6°	SIMA / Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) / Diretoria da Bacia do Turvo Grande	SIMA / Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) / Diretoria da Bacia do Turvo Grande
7°	Secretaria de Agricultura e Abastecimento/ Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) /Escritório de Defesa Agropecuária de Jales	Secretaria de Agricultura e Abastecimento/ Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) /Escritório de Defesa Agropecuária de Jales
8°	Secretária Estadual de Logística e Transportes / Departamento Hidroviário/Núcleo Técnico Regional do Baixo tietê e Paraná	Secretária Estadual de Logística e Transportes / Departamento Hidroviário/Núcleo Técnico Regional do Baixo tietê e Paraná
9°	Secretária de Estado da Educação / Diretoria de Ensino - Região de Jales	Secretária de Estado da Educação / Diretoria de Ensino - Região de Jales
10°	Secretaria de Agricultura e Abastecimento/ Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios / Instituto de Pesca	Secretaria de Agricultura e Abastecimento/ Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios / Instituto de Pesca
11º	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) - Agência Ambiental de Jales	Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) - Agência Ambiental de Jales
12°	Secretaria de Agricultura e Abastecimento/ Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS) / Escritório de Desenvolvimento Rural de Jales	Secretaria de Agricultura e Abastecimento/ Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS) / Escritório de Desenvolvimento Rural de Jales
13°	Secretária Estadual de Turismo	Secretaria da Segurança Pública / Policia Militar do Estado de São Paulo / 2ª Companhia de Polícia Ambiental de Fernandópolis/SP

Av. Otavio Pinto César n.º 1400 - Cidade Nova - São Jose do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone: (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email: comitesjd@gmail.com



- II Entidade do Segmento Estado que comporá a Diretoria do CBH-SJD:
 - Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE/BTG)

Art. 2º Ficam indicadas as entidades, conforme relacionadas, para comporem o Segmento Sociedade Civil para o Biênio 2021/2023, a saber:

I – Representantes Titular e Suplente do Segmento Sociedade Civil:

	TITULARES		SUPLENTES
1°	Associação de Piscicultores em Águas Paulistas e da União (PEIXE – SP)	1º	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jales
2°	Instituto Ambiente em foco (IAF)	2°	Sindicato Rural de General Salgado
3°	União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo (ÚNICA)		
4°	Universidade Estadual Júlio Mesquita Filho "Câmpus Ilha Solteira" (UNESP)		
5°	União Nacional da Bioenergia (UDOP)		
6°	Associação dos Engenheiros da Região de Jales (AERJ)		
7°	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP)		
8°	Sindicato Rural de Santa Fé do Sul		
9°	Associação de Produtores Rurais de Pontalinda (APRUPO)		
10°	Cooperativa Agrícola Mista dos Produtores da Região de Jales		
11°	Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga (SEARVO)		
12°	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES)		
13°	Associação dos Produtores Rurais de Marinópolis (APRUMA)		

- II Entidade do Segmento Sociedade Civil que comporá a Diretoria do CBH-SJD:
 - Universidade Estadual "Júlio de Mesquita Filho" Câmpus Ilha Solteira (UNESP)



Art. 3º Ficam indicados às entidades, conforme relacionadas, para comporem o **Segmento Municípios para o Biênio 2021/2023**, a saber:

I – Representantes Titular e Suplente do Segmento Município:

	TITULARES		SUPLENTES
1º	PM de Dirce Reis	1º	PM de Aparecida d'Oeste
2°	PM de Guzolândia	2º	PM de Auriflama
3°	PM de Jales	3°	PM de Floreal
4 °	PM de Monte Aprazível	4º	PM de General Salgado
5°	PM de Neves Paulista	5°	PM de Ilha Solteira
6°	PM de Nova Canaã Paulista	6°	PM de Marinópolis
7°	PM de Pontalinda	7°	PM de Nhandeara
8°	PM de Rubinéia	8°	PM de Palmeira D'Oeste
9°	PM de Santa Fé do Sul	9°	PM de Santa Salete
10°	PM de São Francisco	10°	PM de Santana da Ponte Pensa
11º	PM de São João de Iracema	11º	PM de São João das Duas Pontes
12°	PM de Suzanápolis	12º	PM de Sebastianópolis do Sul
13°	PM de Três Fronteiras	13°	PM de Urânia

- II Entidade do Segmento Município que comporá a Diretoria do CBH-SJD:
 - Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul

Art. 4º Os mandatos e atribuições dos representantes dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil empossados nesta Reunião Ordinária iniciam-se 01 de abril de 2021.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

Jefferson N. de Oliveira Presidente em exercício do CBH-SJD Gustavo Antonio Silva Secretário Executivo do CBH-SJD Lucíola Guimarães Ribeiro Secretária Executiva Adjunta do CBH-SJD

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 131 (65) - 69, quarta-feira, 7 de abril de 2021